

EDITAL

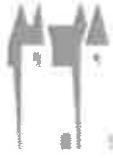
Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 49.º e 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que de acordo com o Regimento da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira para o quadriénio 2021-2025, aprovado na reunião realizada em 21 de outubro de 2021:-----

1. As reuniões ordinárias da Câmara terão a periodicidade quinzenal e serão realizadas à segunda-feira, com início às 14 horas e 30 minutos, e terão lugar habitualmente nos Paços do Município, sendo que, na última reunião ordinária de cada mês haverá um período para intervenção e esclarecimento do público sobre assuntos que sejam da competência da Câmara, previamente inscrito para o efeito, que terá início logo após a abertura da reunião, pela ordem de inscrição;-----

2. A inscrição do público deverá ser feita com a antecedência mínima de 6 dias úteis sobre a data da reunião (última reunião ordinária de cada mês) junto dos serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos por telefone, via postal ou correio eletrónico (santamariadafeira@cm-feira.pt);-----

3. A inscrição dos munícipes deverá conter obrigatoriamente o nome e morada, número de telefone e endereço eletrónico, se os possuir, um breve resumo sobre o assunto em questão bem como os elementos necessários à identificação de eventuais processos administrativos sobre os quais sejam pretendidos esclarecimentos;-----



4. Cada munícipe disporá de um tempo máximo de 5 minutos para exposição do assunto e prestação de esclarecimentos;-----
 5. Cabe ao Presidente, ou a quem este designar, prestar os esclarecimentos ou informações devidas aos munícipes; -----
 6. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, cuja violação é passível de coima, sem prejuízo da faculdade atribuída ao Presidente de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador.-----
- Este edital e outro de igual teor é publicado para os devidos efeitos e para constar em permanência no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no sítio da Internet do Município (www.cm-feira.pt). -----
- Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 21 de outubro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que, nesta data, afixei o presente edital no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira e Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, 21 de outubro de 2021.

O Assistente Técnico,

António Luis de Sá Carvalho